

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROJETO DE Lei nº. 013 /2005

Lei nº 518/2005

EMENTA: Determina a reestruturação do COMUT – Conselho Municipal do Trabalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Oriente DECRETOU, e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI;

Art.1º - Fica determinada a reestruturação do COMUT – Conselho Municipal do Trabalho do município de Novo Oriente – Ce, na forma dessa lei.

Art. 2º - O referido Conselho compor-se-á de 12 (doze) Conselheiros, compreendendo 06 (Seis) titulares e 06 (Seis) suplentes, distribuídos da seguinte forma: 02 (Dois) representantes do Poder Executivo municipal; 02 (Dois) Representantes dos Trabalhadores e 02 (Dois) Representantes dos Empregadores, assim indicados:

I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- A) SECRETARIA DO TRAB. E EMPREENDEDORISMO
- B) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES.

- A) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
- B) ASSOC. DOS ARTESÃOS E CONFECCIONISTAS

III) REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES

- A) CÂMARA DOS DIRIGENTES LOGISTAS - CDL
- B) SETOR DE SERVIÇOS E INDÚSTRIA

Câmara Municipal de Novo Oriente  
Antonio Servo de Lóia  
Presidente - CPF 425.738.613-34

Câmara Municipal de Novo Oriente  
RECEBIDO EM 27/10/2005

APROVADO  
EM 14 de 11 de 2005



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Parágrafo único – Cada segmento ou órgão representado indicará também um respectivo suplente.

Art. 3º - A Secretaria Executiva do COMUT – Conselho Municipal do Trabalho, será exercida por pessoa indicada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário constantes das leis nº. 430, de 03 de Abril de 1998 e nº. 435 de 22 de maio do mesmo ano.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, 24 de Outubro 2005.



Câmara Municipal de Novo Oriente  
RECEBIDO EM 27/10/2005  
*[Signature]*  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Mensagem ao Projeto de Lei 013 /2005.

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores:

É com subida honra que levo à consideração deste augusto plenário o incluso Projeto de Lei, de número 013 /2005, que visa promover a reorganização do Conselho Municipal de Trabalho – COMUT, de nosso Município.

A referida reorganização se faz necessária em vista do novo organograma desta Prefeitura Municipal, aprovado por essa mesma emérita Casa Legislativa em meados passados, quando criou a Secretária Municipal de Trabalho e Empreendedorismo.

Na nova organização o Conselho Municipal do Trabalho – COMUT, que até então exercia as suas atribuições, coodernadas pela Secretária Municipal de Ação Social, passará para a coodernação da Secretária Municipal do Trabalho e Empeendedorismo.

Com essa alteração buscamos dar o caráter profissional que requerem as atividades de trabalho do município. Dessa forma conto com compreensão de todos os senhores que com justiça e equilíbrio desempenham as funções parlamentares desta edilidade.

Sendo o que tinha para o momento, colho da oportunidade para renovar a todos os senhores Parlamentares votos de elevada estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente – Ce, 24 de Outubro 2005.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Novo Oriente  
RECEBIDO EM 27/10/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Francisco Valdecy S. Coelho  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Novo Oriente  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Antonio Servolo de Lóiola  
Presidente-CPF 425.736.613-34

APROVADO  
EM 11 de 11 de 2005